



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 046/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação a servidor público municipal, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Municipal 11/73, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba/SP), artigos 53 e 54 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador do RG nº 30.387.813-7 e CPF 150.354.458/36, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Tapiratiba, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo salário base.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos ao dia 1 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.